



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ.: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 572-11-21 - Fax: 572-12-70
e-mail.: sme.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

LEI N.º 1390/2006 - De 14 de junho de 2006.

SÚMULA: Dispõe sobre inclusão de metas na Lei 1306/2005-LDO exercício 2006 e contém outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina. Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão das seguintes metas na Lei 1306/2005 - LDO vigente para o exercício de 2006, no seguinte item:

III – EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES:

ESPECIFICAÇÃO
Locação de Veículo

UNIDADE
Ônibus

QUANTIDADE
01

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 14 de junho de 2006.

LUIZ ANTONIO CARDOSO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO
Auxiliar Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.

JAIRO CELSO WEINGARTNER
Membro da C.F. - Decreto n.º 04/05

CIDADE DO MEL ECOLÓGICO